



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2024

De 08 de Maio de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

#### CONSIDERANDO:

- a) A Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 08 de Maio de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade ( MAC) para no Município de Nossa Senhora do Socorro.

#### • RESOLVE:

*Geonny* 

- **Art 1º**- O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade ( MAC) no Município de Nossa Senhora do Socorro.
  - b) Proposta nº36000610093202400 – Valor R\$ 125.000,00 Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade ( MAC)
  - c) Proposta nº36000592571202400 – Valor R\$ 2.000.000,00 Incremento Temporário do Custeio da Média e Alta Complexidade ( MAC)
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 08 de Maio de 2024.

  
**IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Nossa Senhora do Socorro

  
**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Nossa Senhora do Socorro



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2024

De 08 de Maio de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlata.

#### CONSIDERANDO:

- A Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro realizada no dia 08 de Maio de 2024, considerando aprovação de Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) para o Município de Nossa Senhora do Socorro.

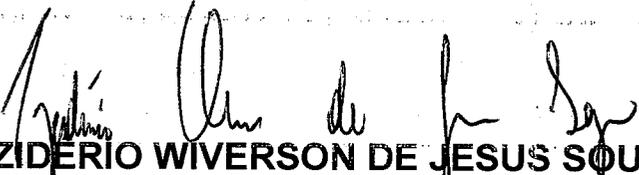
#### • RESOLVE:

*Granny*

- **Art 1º-** O Pleno resolve aprovar o Cadastramento das Propostas no Fundo Nacional de Saúde para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária (PAP) para o Município de Nossa Senhora do Socorro.
  - a) Proposta nº36000609549202400 – Valor R\$ 793.606,00  
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.
  - b) Proposta nº36000609738202400 – Valor R\$ 200.000,00  
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.
  - c) Proposta nº 36000606189202400 - Valor R\$ 3.200,000,00  
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.
  - d) Proposta nº 36000592555202400 - Valor R\$ 4.500.000,00  
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.
  - e) Proposta nº 36000602176202400 - Valor R\$ 505.118,00  
Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária.
  
- **Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 08 de Maio de 2024.

  
**IZIDERIO WIVERSTON DE JESUS SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Nossa Senhora do Socorro

  
**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Nossa Senhora do Socorro